

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 252/2026

Processo nº 2574/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a contratação de pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços para a manutenção corretiva do reservatório de água da Unidade Escolar Cemus XII, a cargo da Secretaria de Educação.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de **22 de julho de 2026**.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 16/07/2026 até as 08h do dia 22/07/2026.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 21/07/2026.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 22/07/2026 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11)4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br

Salto, 15 de julho de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

O presente termo tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços para a manutenção corretiva do reservatório de água da Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Salto CEMUS XII “Profª Antonieta de Campos Buldrin Sontag, com materiais incluso no orçamento, conforme especificações informado pela cargo da Secretaria de Educação..

2. Justificativa

A presente contratação tem por finalidade garantir condições adequadas de armazenamento de água potável na Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Salto CEMUS XII “Profª Antonieta de Campos Buldrin Sontag, cujo reservatório apresenta patologias relevantes, como corrosão e degradação do revestimento interno, comprometendo a segurança, a salubridade e a qualidade da água destinada ao consumo, afetando a higiene e o bem-estar dos alunos, servidores e demais usuários da unidade. Tal condição pode ocasionar vazamentos, contaminação da água e prejuízos ao abastecimento. Dessa forma, a manutenção corretiva torna-se indispensável para garantir o pleno funcionamento do sistema de abastecimento, assegurar condições adequadas de salubridade no ambiente escolar e preservar o patrimônio público, evitando danos maiores e custos futuros mais elevados decorrentes da ausência de intervenção imediata. Assim, a contratação pretendida visa atender ao interesse público, garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados pela unidade escolar com segurança, eficiência e conformidade às normas técnicas.

3. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unit	Média Valor Total
1	Contratação de pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços para a manutenção corretiva do reservatório de água da Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Salto CEMUS XII “Profª Antonieta de Campos Buldrin Sontag, incluso materiais, conforme especificações informado pela cargo da Secretaria de Educação.	1	Serviço	R\$ 59.766,67	R\$ 59.766,67

4. Detalhamento dos itens

- Item 01: Contratação de pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços para a manutenção corretiva do reservatório:**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO RESERVATÓRIO

Capacidade: 40 mil litros

Material: Concreto

Uso: Armazenamento de água

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

- Tratamento e Pintura – Parte Interna.
- Preparação das superfícies.
- Lavagem com vap de alta pressão.
- Impermeabilização interna com base cimentícia.
- Aplicação de 2 de mão de tinta emborrachada Pintura dos enfeites metálicos decorativos com esmalte sintético Tela tira trinca 100mm x 30.

Materiais abaixo inclusos no orçamento valor total:

DESCRIÇÃO/REFERENCIA	UNID	QUANTIDADE
Impermeabilizante à base de resina acrílicas e fibra sintéticas 18 kg	CX	30
Esmalte sintético ultra azul del rey alto brilho 3,6l	GL	2
thinner 5l	GL	2
tinta emborrachada sol & chuva base mf 16l rm 666 concreto-rm concreto novo proteção sol&chuva pintura	LA	2
tela tiratrinca 100mm x30 x 20 mts (Auto Adesiva)	PC	5

NORMAS

Serviço executado conforme normas aplicáveis:

NR-33 – Espaços Confinados

NR-35 – Trabalho em Altura

Observação:

Incluso materiais e a análise da potabilidade da água após a realização dos serviços de manutenção do reservatório, com emissão de laudo técnico.

5. Local de execução

CEMUS XII “Profª Antonieta de Campos Buldrin Sontag.

6. Prazo de entrega ou execução

Prazo de entrega 45 dias após liberação de empenho, garantia de 06 (seis) meses.

7. Obrigações da CONTRATADA

A contratada deverá:



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

3

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



- Executar os serviços conforme as especificações técnicas, normas da ABNT e demais exigências deste Termo de Referência, utilizando materiais e mão de obra adequados e de qualidade comprovada.
- Fornecer todos os insumos, ferramentas, equipamentos e EPIs necessários à execução dos serviços, sem ônus adicional para a Administração.
- Adotar medidas de segurança do trabalho, conforme normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, garantindo a integridade física de seus empregados, da comunidade escolar e do patrimônio público.
- Respeitar o prazo de execução estabelecido, iniciando os trabalhos somente após a emissão de empenho e autorização.
- Isolar e sinalizar adequadamente a área de trabalho para evitar riscos aos alunos, servidores e terceiros durante a execução dos serviços.
- Realizar limpeza final da área de serviço após a conclusão, deixando o local em perfeitas condições de uso.
- Emitir relatórios fotográficos e técnicos da situação antes, durante e após a execução, comprovando a realização das etapas previstas.
- Garantir a integridade e o funcionamento dos reservatórios após a manutenção, responsabilizando-se por eventuais reparos decorrentes de falhas de execução durante o prazo de garantia estabelecido no contrato.
- Substituir, às suas expensas, qualquer material ou serviço executado em desacordo com as especificações ou que apresente defeitos de execução.
- Emissão de Análises de potabilidade e laudo de cada reservatório:
✓ Deverá ser realizada análise da potabilidade da água após os serviços de manutenção de cada reservatórios com a emissão de laudo. Essas análises deverão ser realizadas por laboratório com Certificado de Acreditação do INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005 e deverão ser assinados e datados por um responsável e entregues juntos com a nota fiscal para efeito de pagamento.

8. Obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE

A contratante deverá:

- Fornecerá Contratada: nota de empenho e O.S. (Ordem de Serviço) para que a mesma providencie a execução dos serviços contratados.
- Disponibilizar acesso à instalação e ao reservatório de água da unidade escolar, garantindo as condições necessárias para a execução dos serviços.
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de servidor designado, registrando em relatórios eventuais não conformidades e solicitando os ajustes necessários.
- Aprovar ou rejeitar serviços e materiais utilizados, conforme as especificações técnicas e demais exigências contratuais.
- Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o

recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

- Efetuar o pagamento devido à contratada, após a comprovação da execução dos

serviços, o qual compreenderá, como requisito de aceitabilidade final do objeto, a apresentação de laudo de potabilidade da água.

- Notificar formalmente a contratada em caso de descumprimento.

9. Acompanhamento da execução – fiscalização

A contratada será a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- Vetar o prosseguimento normal do serviço, baseados na legislação em vigor;
- Exercer, ainda, fiscalização constante com o intuito de manter a eficiência do serviço contratado;
- Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

- Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou as questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

A fiscalização dos serviços ficará a cargo do servidor da Secretaria da Educação:

- Nazareno Teles de Medeiros, matrícula 7840, Coordenador de Núcleo de Patrimônio e Facilities

10. Faturamento e pagamento

Pela execução dos serviços e/ou fornecimento dos materiais/equipamentos e instalações, quando devidamente solicitados, a Contratante pagará à Contratada o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo; Nos preços ofertados nas propostas dos fornecedores, deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento e instalação do objeto, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Termo de Referência, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, descontada a dezoena, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, desde que devidamente aprovada pelo ordenador de despesa e respeitada a ordem cronológica de pagamentos. Para a liberação do pagamento, deverá acompanhar a Nota Fiscal a emissão da, comprovando sua responsabilidade sobre a execução e supervisão dos serviços e o Laudo de Potabilidade da água referente ao reservatório objeto do serviço, como comprovação da adequada execução e como condição de aceitabilidade final do objeto e da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas. O pagamento será creditado em favor da beneficiária por

meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito. Na ocorrência de rejeição da (s) nota (s) fiscal (is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à licitante, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes.

11. Unidade Solicitante

Secretaria de Educação.

12. Dotação Orçamentária

Ficha: 89 - 02.06.02.339039.12.365.0003.2.030.01.2100000

13. Gestor/Fiscal e Equipe de Apoio

Nazareno Teles de Medeiros, Coordenador de Núcleo de Patrimônio e Facilites

E-mail: nazareno.educa@salto.sp.gov.br

14. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma, juntamente com a proposta:

Jurídica conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

- b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Fernanda Cristina de Almeida Barbutto

Secretária de Educação